



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária a adoção urgente de medidas para o enfrentamento da crise de comercialização da cebola em municípios catarinenses, com a abertura de novos mercados e a criação de linhas especiais de crédito aos produtores.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar à Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, para que adote, com a máxima urgência, providências concretas diante da grave crise de comercialização da cultura da cebola, que vem afetando severamente produtores rurais de diversos municípios catarinenses.

A situação enfrentada pelo setor ceboleiro caracteriza-se como verdadeira emergência econômica, marcada pelo acúmulo excessivo de estoques, queda abrupta de preços, dificuldades de escoamento da produção e prejuízos significativos aos agricultores, muitos dos quais dependem quase exclusivamente dessa atividade para sua subsistência e manutenção das propriedades familiares.

Diante desse cenário crítico, torna-se imperiosa a atuação do Poder Executivo Estadual, especialmente por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, no sentido de:

I – Identificar e viabilizar novos mercados consumidores, preferencialmente no âmbito do território nacional, notadamente em grandes centros urbanos e regiões com potencial déficit de oferta, como forma de promover o escoamento dos estoques atualmente represados, ainda que a preços mais competitivos;

II – Atuar como agente articulador institucional, considerando que o produtor rural, de forma isolada, não dispõe de condições técnicas, logísticas ou financeiras para acessar e negociar diretamente com grandes mercados consumidores;

III – Sensibilizar instituições financeiras oficiais, em especial o BADESC e demais bancos públicos, para a criação de linhas especiais de crédito, com condições diferenciadas, destinadas a mitigar os prejuízos sofridos pelos produtores, garantir capital de giro e permitir a manutenção da atividade produtiva.

Ressalta-se que tais medidas inserem-se na esfera de competência do Poder Executivo, cabendo ao Parlamento Estadual contribuir por meio do diálogo institucional, do apoio político e da mobilização do plenário, conferindo legitimidade e força às ações necessárias para o enfrentamento da crise.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, a seguinte mensagem:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência que envide todos os esforços possíveis para a adoção das providências ora sugeridas, em defesa da agricultura catarinense, da economia regional e da dignidade dos produtores rurais atingidos. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 10/02/2026, às 17:55.
